

Chamamento para participação no 22ª Minas Trend - Estande Coletivo da CODEMIG

Regulamento

1. Apresentação

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (CODEMIG), dando continuidade às ações que buscam o fomento e desenvolvimento do setor da moda, seleciona empresas do Estado para exporem seus produtos na 22ª edição do Minas Trend, evento a ser realizado pela FIEMG, com parceria da CODEMIG, entre os dias 17 e 20 de abril de 2018.

As empresas selecionadas ocuparão os estandes coletivos da CODEMIG, nas categorias (i) vestuário, (ii) bolsas e calçados e (iii) joias e bijuterias. Essa iniciativa tem por finalidade fortalecer a presença das marcas de todo o estado de Minas Gerais naquele que é considerado um dos maiores eventos de moda do país e o mais importante evento de comercialização do setor no Brasil. Objetiva-se, assim, fomentar a produção de empreendedores do Estado de Minas Gerais da indústria da moda, buscando valorizar as iniciativas com maior potencial de contribuição ao desenvolvimento econômico do estado, geração de emprego e receitas e práticas e design inovadores.

A 22ª edição do Minas Trend abordará conceitos e tendências da primavera/verão 2019.

2. Da participação

- 2.1. Poderão inscrever-se nesta seleção empresas mineiras, pessoa jurídica, incluindo microempreendedores individuais (MEI's), dos segmentos:
 - 2.1.1. Vestuário;
 - 2.1.2. Bolsas/calçados;
 - 2.1.3. Joias/bijuterias.
- 2.2. Empresas que se inscreveram em outras edições das ações da CODEMIG podem participar novamente desta seleção.
- 2.3. Empresas que participaram dos estandes coletivos em outras edições das ações da CODEMIG podem participar novamente desta seleção.
- 2.4. Empresas que já foram contempladas com estandes individuais e/ou prêmio em dinheiro em edições anteriores **não poderão** participar desta seleção.
- 2.5. A empresa que se inscrever deverá atender aos seguintes requisitos:
 - i. Apresentar, no ato da inscrição, conceito e amostras de coleção de peças referentes às estações primavera/verão;
 - ii. Garantir, no ato da inscrição, que possuirá coleção com diversidade de peças suficiente para ocupar o estande, com, no mínimo:
 - a. 25 peças para empresas do segmento vestuário;
 - b. 30 peças para empresas do segmento bolsas/calçados;
 - c. 30 peças para empresas do segmento joias/bijuterias.
 - iii. A empresa não poderá ser participante de outro estande na 22ª edição do Minas Trend.

3. Da inscrição

- 3.1. A empresa deverá selecionar para qual segmento irá concorrer:

- 3.1.1. Vestuário;
 - 3.1.2. Bolsas/calçados;
 - 3.1.3. Joias/bijuterias.
- 3.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico, disponível no site da CODEMIG (<http://www.codemig.com.br>), sendo necessário, também, o envio de material gráfico para o e-mail moda@codemig.com.br.
- 3.3. O período de inscrições será iniciado no dia 28 de fevereiro de 2018 e finalizado no dia 23 de março de 2018.

4. A seleção

- 4.1. Para participação em um dos Estandes Coletivos da CODEMIG dentro da 22ª edição do Minas Trend, serão selecionadas:
- 4.1.1. Empresas de vestuário;
 - 4.1.2. Empresas de bolsas/calçados;
 - 4.1.3. Empresas de joias/bijuterias.
- 4.2. O número de contemplados será definido a critério da CODEMIG.
- 4.3. A empresa selecionada que não for de Belo Horizonte poderá requerer transporte e hospedagem para, no máximo, 02 (duas) pessoas, que, obrigatoriamente, deverão trabalhar para a empresa em questão durante todo o evento.
- 4.4. A requisição supracitada deverá ser confirmada com a equipe da CODEMIG em tempo hábil para emissão de passagens e reserva de hotel.

5. Da Avaliação

- 5.1. As empresas inscritas serão avaliadas por uma curadoria de acordo com os seguintes critérios:
- 5.1.1. Originalidade e inovação;
 - 5.1.2. Adequação dos produtos ao público alvo;
 - 5.1.3. Capacidade de produção da empresa;
 - 5.1.4. Potencial de interesse mercadológico;
 - 5.1.5. Métodos de marketing e comunicação digital (qualidade do site e das redes sociais da marca).

6. Divulgação dos Resultados

- 6.1. A lista das empresas selecionadas será publicada no site da CODEMIG até o dia 28 de março de 2018;
- 6.2. As empresas selecionadas serão comunicadas por e-mail e telefone para confirmação de presença, informações e instruções gerais de participação.
- 6.3. Caso haja desistência por parte de uma ou mais empresas, serão selecionadas as próximas mais bem classificadas de acordo com a lista de suplentes.

7. Responsabilidades dos selecionados

- 7.1. Para participarem dos estandes coletivos as empresas selecionadas deverão seguir rigorosamente os horários de montagem e condições de participação impostos pela organização do evento e pela CODEMIG, sob pena de eliminação e multa.
- 7.2. Como contrapartida, as empresas selecionadas deverão divulgar a marca da CODEMIG em peças promocionais que tenham referência à sua participação no Minas Trend, bem como

atender a demandas de comunicação que surjam por parte da Companhia ou de seus parceiros.

- 7.3. Em caso de descumprimento, a empresa ficará impedida de participar de qualquer concurso ou premiação que os organizadores do evento venham a realizar.

8. Disposições finais

- 8.1. O presente regulamento encontra-se no site da CODEMIG (www.codemig.com.br).
- 8.2. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos deverão ser solicitados pela empresa participante por meio do endereço eletrônico moda@codemig.com.br, descrevendo sucintamente o objeto do questionamento e identificando o nome da empresa e seu representante, além de contato eletrônico e telefônico.
- 8.3. A CODEMIG se reserva ao direito de revogar ou alterar condições do presente chamamento conforme suas necessidades e de acordo com sua conveniência, garantindo aos participantes a ausência de ônus no caso de mudanças significativas neste regulamento.
- 8.4. Este regulamento estabelece as diretrizes somente do processo de seleção para os estandes coletivos da CODEMIG, não substituindo outras normas relativas à participação das empresas no Minas Trend.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2018

Diretoria de Fomento à Indústria Criativa da CODEMIG